



## LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 484/2021

Extingue o Tribunal de Contas do Município de Carnaubeira da Penha e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe à Câmara de Vereadores o seguinte **Projeto de Lei Complementar**:

Art. 1º Extingue-se o Tribunal de Contas do Município de Carnaubeira da Penha, inscrito no CNPJ N.º 35.667.211/0001-67.

Art. 2º O poder Executivo fica autorizado a incorporar ao seu patrimônio e a alienar, observando as regras de licitação, eventuais bens que estavam afetados ao Tribunal de Contas do Município de Carnaubeira da Penha, inclusive os imóveis.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

---

**ELIZIO SOARES FILHO**  
Prefeito Constitucional